



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR ALEX GARCIA
PARTIDO PSD

PROJETO DE LEI Nº 20 /2021

Parintins, 23 de Agosto de 2021.

**“Dispõe sobre a criação do
Registro Digital de Imunização
contra a Covid-19 em Parintins, e
dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

APROVA,

Art. 1º – Fica instituído o Registro Digital de Imunização contra a COVID-19 na cidade de Parintins.

Art. 2º – Registro Digital de Imunização de Parintins será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde via dados da Coordenadoria de Vigilância em Saúde e se tornará um meio tecnológico acessível à população via link no site da prefeitura para emissão do comprovante de vacinação contra a COVID-19, efetuado a partir da solicitação de preenchimento de dados de CPF e data de nascimento do cidadão.

§1º – Registro Digital de Imunização de Parintins não pode ser visualizado sem a concordância do usuário no que se refere aos seus direitos legais de compartilhamento de informações pessoais.

§2º – O Registro Digital de Imunização de Parintins poderá ser exigido para autorizar a entrada em eventos, hotéis, shows, jogos, bares, balneários, casas noturnas, bem como em qualquer local em que a aglomeração de pessoas exija controle sanitário com o objetivo de aumentar a segurança da população.

§3º – Na total impossibilidade da emissão do Registro Digital Parintins, o documento digital poderá ser substituído pelo Atestado de Vacinação impresso e devidamente validado pelos serviços públicos de saúde, devendo ser substituído pelo documento digital assim que possível.

§4º - O Poder Executivo poderá utilizar o Registro Digital de Imunização de Parintins como mecanismo de exigência na execução e fiscalização de políticas públicas de controle sanitário e de acesso a espaços públicos e privados podendo determinar multas e penalidades.

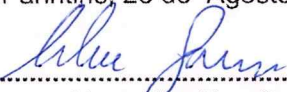
§5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR ALEX GARCIA
PARTIDO PSD

§5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 23 de Agosto de 2021.


.....
Vereador Alex Garcia

Exposição de Motivos (Justificativa)

Ter um controle de sua saúde disponível em um link, podendo ser acessado a qualquer momento e sem riscos de perdas, danificação material via celular ou qualquer outro dispositivo tecnológico com conexão à internet, demonstra a desburocratização do acesso digital a informação, bem como, acessibilidade e modernização da saúde.

O fato de poder ter disponível o registro digital de imunização contra a Covid-19 em Parintins no site da prefeitura, certificaria um serviço digital do município com o objetivo de permitir que as pessoas tenham sempre em mãos os dados do cartão de vacinação contra a Covid-19. Essa que será cada vez mais comum a exigência do comprovante em eventos, hotéis, shows, jogos, bares, balneários, casas noturnas, bem como, em qualquer local em que a aglomeração de pessoas exija controle sanitário com a finalidade de aumentar a segurança da população.

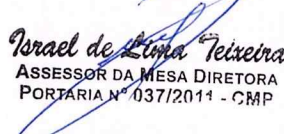
A informação de cada vacinado disponível pelo site da prefeitura, com acesso decorrente de CPF e data de nascimento, permitirá que o usuário/cidadão faça download do documento, impressão ou mesma consulta via Qrcode, visto que será um sistema centralizado de informação para a população. Diante do exposto esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa propositura.

Parintins, 23 de Agosto de 2021.


.....
Vereador Alex Garcia

PROTOCOLO

Recebido em 23/08/21


Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP